

PORTARIA Nº470/2022 - A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação "lato-sensu" ou "stricto-sensu", na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando o referido servidor obrigado a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº470/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO/ CLASSE/ REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MESTRADO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR RS	Nº DE PARCELAS
800333-8-9	1783	ANDERSON RODRIGUES DE CARVALHO	Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Consultoria e Normas (CECON)	Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas	Universidade Estadual do Ceará - UEC	Outubro/22 a Outubro/24	Unidade Orçamentaria: 19100001 FONTE: 1.00.00 PROJETO/ATIVIDADE/ AÇÃO: 20504 CODIGO DA DESPESA: 33901800	440	24

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS - CONAG
ATA DA 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022

01. DATA, HORA E LOCAL: No dia 21 (vinte e um) do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 08:30h, na sede do Governo do Estado do Ceará, situada no Palácio da Abolição, localizado na cidade de Fortaleza/CE, na Avenida Barão de Studart, 401 – Meireles, CEP 60125-100; 02. PRESENÇA: Os seguintes membros do CONAG, a saber: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO Governadora do Estado FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA Secretária de Fazenda RONALDO LIMA MOREIRA BORGES Secretário de Planejamento e Gestão ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral Ausente(s), justificadamente, o(s) seguinte(s) membro(s): FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E, ainda, na condição de Convidado(s): ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ Procuradora-Geral do Estado CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO Diretor-Presidente da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar 03. PAUTA: (a) Apresentação, por parte da Companhia de Participação de Ativos do Ceará – CearaPar, do projeto de Novo Marco Legal da Gestão de Ativos Imobiliários do Estado do Ceará; (b) Deliberação acerca dos processos administrativos em trâmite relacionados à doação e cessão de imóveis do Estado do Ceará; (c) Apresentação, por parte da CearaPar, do projeto de otimização de ativos imobiliários do Estado do Ceará por meio da exploração da atividade de estacionamento; e, (d) Apresentação, por parte da CearaPar, do seu Caderno de Situação, com síntese dos principais projetos atualmente desenvolvidos pela Companhia; 04. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião com a presença da maioria dos membros do CONAG, a Presidente nomeou para desempenhar a função de Secretário da Mesa a Senhora FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA. Abertos os debates acerca da ordem do dia, o CONAG estabeleceu as seguintes deliberações: 04.1. Após a apresentação, por parte do Diretor-Presidente da Companhia de Participação de Ativos do Ceará – CearaPar, do projeto de Novo Marco Legal da Gestão de Ativos Imobiliários do Estado do Ceará, os membros do CONAG realizaram sugestões ao texto apresentado, que foram integralmente incorporadas ao texto apresentado; 04.2. Considerando a apresentação, por parte da CearaPar, dos processos administrativos em trâmite relacionados à doação e cessão de imóveis do Estado do Ceará, bem como considerando o Parecer Técnico CEARAPAR 001/2022 (Anexo II), o CONAG deliberou no sentido de aprovar, por unanimidade, a cessão do imóvel de propriedade do Estado do Ceará, localizado na BR-116, Km 550, no município de Penaforte/CE, em caráter gratuito, à Prefeitura Municipal de Penaforte, nos termos da Resolução CONAG 001/2022 (Anexo I). 05. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, a Presidente do CONAG franqueou a palavra para que os presentes desta pudessem fazer uso e, como ninguém o quis, declarou encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta Ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os membros presentes do Conselho. Fortaleza/CE, 21 de novembro de 2022.

----- ASSINATURAS ANEXAS -----

FOLHA DE ASSINATURAS
Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DE FAZENDA
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

RESOLUÇÃO CONAG 01/2022

APROVA A CESSÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO CEARÁ, LOCALIZADO NA BR-116, KM 550, NO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE, EM CARÁTER GRATUITO, À PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE. O CONSELHO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Decreto 34.723, de 02 de maio de 2022, que cria e regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Sistema de Administração de Ativos Públicos do Estado do Ceará; RESOLVE: Art. 1. Fica a Secretaria da Fazenda, em nome do Estado do Ceará, autorizada a celebrar Termo de Cessão com a Prefeitura Municipal de Penaforte, cujo objeto é a cessão de imóvel de propriedade do Estado do Ceará, localizado na BR-116, Km 550, no município de Penaforte/CE, com suas acessões e benfeitorias, em caráter gratuito, à Prefeitura Municipal de Penaforte, cuja finalidade exclusiva é a transferência da sede do Poder Executivo Municipal para o imóvel. Parágrafo único. O imóvel público de que trata o caput deste artigo está registrado na Matrícula 1.564 do Cartório do Segundo Ofício de Brejo Santo/CE, com a seguinte característica: 60 (sessenta) metros de largura, em frente à rua Ana Tereza de Jesus, com a mesma medida correspondente ao lado oposto; 150 (cento e cinquenta) metros de comprimento, de ambos os lados, sendo um deles para a Rodovia BR-116, perfazendo uma área total de 9.000 m² (nove mil metros quadrados). Art. 2. O imóvel será cedido pelo prazo de 10 (dez) anos e será usado exclusivamente para os fins previstos do Art. 1º desta Resolução, de modo que o imóvel a ser cedido, com suas acessões e benfeitorias, não poderá ser alienado, onerado, hipotecado, dado em garantia na constituição de direito real, demolido, deteriorado, cedido, alugado ou arrendado a terceiros pelo Cessionário ou objeto de contrato ou de ato que seja incompatível, ou venha a frustrar a finalidade da cessão ou que possa prejudicar os direitos ou interesses do Cedente, autorizada apenas a ocupação como mera detenção fática sem efeitos jurídicos possessórios, após prévia e formal autorização do Estado do Ceará. Art. 3. O Cessionário terá o prazo de 1 (um) ano, contado da data da publicação desta Resolução, para dar ao imóvel a finalidade prevista, de modo que prestará semestralmente contas ao Cedente quanto ao cumprimento do objeto da presente cessão de uso. Art. 4. A cessão poderá, a qualquer tempo, ser revogada unilateral e discricionariamente, pelo Cedente, sem direito a qualquer indenização ou à retenção do imóvel pelo Cessionário, assumindo este a responsabilidade de restituí-lo incólume ao cedente e demolir, às suas expensas, todas as acessões industriais e edificações eventualmente construídas e remover todas as benfeitorias realizadas, obrigando-se a entregar ao cedente o imóvel completamente livre, desimpedido e desembaraçado, pronto para uso, devendo, se houver necessidade, tomar as medidas judiciais ou extrajudiciais legalmente cabíveis para recuperar sua plena posse.



Art. 5. O imóvel a ser cedido retornará imediatamente à posse do Cedente, independente de prévia notificação, caso não seja utilizado para a finalidade prevista no art. 1.º desta Resolução, cessadas as razões que justificaram a cessão ou na hipótese de descumprimento desta Lei autorizativa ou das cláusulas do instrumento de cessão de uso.

Art. 6. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
Fernanda Mara de Oliveiramedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DE FAZENDA
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 16 de Fevereiro de 2023, da designação de **ELISABETE SAMPAIO ALENCAR LIMA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 17 de fevereiro de 2023.

Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ISAU CHAVES NETO**, matrícula 3002401X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir de 06 de Fevereiro de 2023. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RENAN SALDANHA DE PAULA LIMA**, matrícula 30040929, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir de 06 de Fevereiro de 2023. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 06 de Fevereiro de 2023, da designação de **JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2023, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARCELO SOUZA PINHEIRO**, matrícula 30071875, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Superintendente Adjunto, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir de 01 de Janeiro de 2023. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

PORTARIA Nº124/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, com fundamento na Lei nº 12.965/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, bem como a documentação constante no processo, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES – ESPECIAL**, no dia 14/01/2023, nos locais e horários consignados no aludido anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº124/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
LUCAS GADELHA ANDRADE	Coordenador	08:00 às 17:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
LUCAS TAVARES LEANDRO	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza

*** **

PORTARIA Nº133/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

